

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.0679982-0**

Trata-se de recurso interposto por Mateus da Silva, inscrição n.679982, em face da decisão de fl. 39, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **dois títulos** apresentados pelo candidato em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, o candidato requer o deferimento do recurso para que sejam considerados os documentos apresentados que comprovam a data da homologação dos títulos anteriormente indeferidos e para que estes sejam pontuados. Anexa ao recurso certidão de aprovação no concurso público para cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP e declaração de aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Araçáí/MG, esclarecendo que os documentos não são novos títulos, mas informações complementares constando a data de homologação dos referidos certames.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao Recorrente, porque os documentos de fls. 62-63 complementam as informações apresentadas nos títulos referentes à aprovação no concurso público de **Advogado** para a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP e para Advogado da Prefeitura Municipal de Araçáí/MG, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos 6 (seis) pontos na pontuação de títulos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar os documentos complementares apresentados pelo candidato.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora